



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 416/2007

DE 20 DE MARÇO 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Querência autorizado a ceder até 04 (quatro) servidores municipais ou contratados, para o Poder Judiciário da Comarca de Querência e até 02 (dois) para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2007.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 416/2007

Querência - MT, 20 de Março de 2007.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações vigentes e, ao princípio da publicidade, artigo 37 da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

=====

=====

Lei Municipal nº 416/2006 - Autoriza o Município de Querência a ceder servidores Municipais e dá outras providências.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal

Publicação:
Departamento Jurídico. *Cláudio*.....